

**PORTARIA Nº 36/2023 de 09 de março de 2023**

Art.1º O Presidente do COSEMS/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a forma de seleção de experiências para a 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, edição 2023, a ser realizada no XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, em Goiânia/GO, conforme o REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2023, publicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, disponível no site: [https://portal.conasems.org.br/noticias/525\\_publicados-o-regulamento-da-18o-mostra-brasil-aqui-tem-sus-e-a-resolucao-que-nomeia-a-comissao-organizadora-da-edicao-de-2023-da-mostra](https://portal.conasems.org.br/noticias/525_publicados-o-regulamento-da-18o-mostra-brasil-aqui-tem-sus-e-a-resolucao-que-nomeia-a-comissao-organizadora-da-edicao-de-2023-da-mostra)

Art. 2º Conforme regramento publicado pelo CONASEMS, o COSEMS/MG selecionará 67(sessenta e sete) experiências dos municípios de Minas Gerais e 3 (três) experiências institucionais do COSEMS Minas Gerais para concorrer na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, edição 2023.

- a) As experiências dos municípios deverão observar as temáticas definidas Anexo 3 – Modalidade 1 da 18ª Mostra Brasil, aqui tem SUS disponível em <https://conasems-ava-prod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/institucional/noticias/regulamento-mostra-2023-2802-1677698378.pdf>
- b) As orientações de elaboração e inscrição na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” das 03 (três) experiências institucionais serão objeto de Portaria específica publicada pelo COSEMS/MG.

**DOS OBJETIVOS**

Art.3º São objetivos da Mostra “Brasil, aqui tem SUS:

- I - propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II - estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios que inovam nas soluções visando a garantia do direito à saúde;
- III - dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- IV - promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
- V - estimular, fortalecer e divulgar as ações do COSEMS e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

## **DA SELEÇÃO**

Art. 4º Na seleção das experiências, os COSEMS REGIONAIS e o Nível Central do COSEMS/MG observarão:

- I - As experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo permitida, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática ou que não esteja vigente;
- II – as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;
- III – os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art 8º. deste Regulamento.

Art. 5º Forma de seleção:

- a) Os COSEMS Regionais deverão selecionar e enviar experiências para cada uma das propostas conforme abaixo:

I - Prêmio Conasems - Documentários, que farão parte do Projeto “Webdoc Brasil, aqui tem SUS” – até 02 propostas por COSEMS Regional

II - Prêmio Conasems - Premiação Geral; ” – até 02 propostas por COSEMS Regional

III - Prêmio Conasems & FIOCRUZ - 2º Prêmio IdeiaSUS - “Fiocruz é SUS: direito universal saúde, equidade e democracia”; ” – até 01 proposta por COSEMS Regional

IV - Prêmio Conasems & UNFPA - 2º Prêmio “UNFPA Saúde Reprodutiva para tod@s: Acelerando o compromisso”. – até 01 proposta por COSEMS Regional;

V- Prêmio Conasems & OPAS - 4º Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” – serão priorizados os trabalhos dos 23 municípios que obtiveram nota 10, com 100% de alcance dos 07 indicadores do previne Brasil, indicador sintético final, apurados pela SES/MG e listados no anexo I, para apresentação de suas experiências. Além dos 23 municípios já priorizados, poderão ser enviados até 02 propostas por COSEMS Regional. Mesmo os COSEMS Regionais, cujo municípios estejam entre os 23 elencados como prioritários, poderão apresentar outras propostas.

Para a seleção dos trabalhos, os COSEMS Regionais deverão observar:

I – resultados alcançados; II - relevância; III - alinhamento às diretrizes do SUS; IV - caráter inovador; e V – aplicabilidade.

Parágrafo Único: é recomendável que a escolha dos trabalhos também contemple mais municípios do território.

## **DOS PRAZOS**

Art.6º Deverão obrigatoriamente ser observados os seguintes prazos e fluxos:

- c) Publicação do edital – 09/03/2023
- d) As experiências devem ser enviadas pelos municípios aos apoiadores dos COSEMS Regionais até o dia 31/03/2023, exatamente de acordo com o modelo descrito no anexo 1 e orientações do Anexo 2 da 18ª Mostra Brasil, aqui tem SUS disponível em <https://conasems-ava-prod.s3.sa-east->

[1.amazonaws.com/institucional/noticias/regulamento-mostra-2023-2802-1677698378.pdf](https://1.amazonaws.com/institucional/noticias/regulamento-mostra-2023-2802-1677698378.pdf)

- e) Os COSEMS Regionais tem até o dia 07/04/2023 para realizar a seleção das experiências do território, devendo compor uma comissão com esta finalidade com a participação do apoiador e no mínimo 04 membros do COSEMS/Reg
- f) 08/04 a 13/04/2023 – Prazo limite para os autores das experiências selecionadas pelos COSEMS Regionais enviarem em link específico a ser disponibilizado pelo COSEMS/MG as experiências ao COSEMS Nível Central.
- g) 14/04/2023 a 19/04/2023 – Pré-seleção pelo nível central do COSEMS e parceiros institucionais dos trabalhos enviados pelos COSEMS Regionais
- h) 20/04/2023 – Seleção final, em reunião de diretoria, apoiadores e equipe técnica do COSEMS das 67 (sessenta e sete) experiências e 8 (oito) experiências extras.
- i) 16/05/2023 – Prazo para o COSEMS enviar ao CONASEMS as experiências

Parágrafo único: Será objeto de Portaria específica os critérios de análise das letras e e f e composição da comissão de pré seleção do nível central e parceiros.

Art.7º Não serão aceitos trabalhos encaminhados diretamente ao CONASEMS ou ao COSEMS/MG pelos autores e/ou de forma diversa da tratada nesta Portaria.

#### **DA INSCRIÇÃO**

Art. 7º A forma de inscrição definitiva das experiências será informada em portaria própria, publicada posteriormente.

Art.8º No ato de efetivação da inscrição, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento e do regulamento da 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, edição 2023, a ser realizada no XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, em Goiânia/GO, conforme o REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2023, publicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, disponível no site: [https://portal.conasems.org.br/noticias/525\\_publicados-o-regulamento-da-18o-mostra-](https://portal.conasems.org.br/noticias/525_publicados-o-regulamento-da-18o-mostra-)

brasil-aqui-tem-sus-e-a-resolucao-que-nomeia-a-comissao-organizadora-da-edicao-de-2023-da-mostra, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

### **DA APRESENTAÇÃO NA MOSTRA**

Art.9.º Todos os trabalhos selecionados pelo COSEMS/MG dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento serão apresentados na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela APRESENTAÇÃO ORAL de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação, se permitido.

Art.10 Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o Conasems e o COSEMS/MG a publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

Art.11 Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o COSEMS/MG e o Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

Art.12 Poderá ser solicitada a apresentação das experiências selecionadas no stand do COSEMS/MG no XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, em Goiânia/GO.

§1º Nesse caso, haverá a comunicação prévia, com a respectiva divulgação dos horários de apresentação.

### **INSCRIÇÃO E CUSTEIO**

Art.13 Haverá isenção do pagamento da INSCRIÇÃO no XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE para o responsável pela apresentação da experiência selecionada (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho).

§1º A isenção descrita no caput deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho inscrito na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

Art. 14 O COSEMS/MG arcará somente com as despesas de passagens aéreas e estadia, cabendo a gestão local garantir a alimentação do autor indicado, desde que este seja o responsável pela apresentação da experiência no XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, em Goiânia/GO.

### **DAS APRESENTAÇÕES**

Art.15 Todos os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, nos dias 16 e 17 de julho de 2023, das 08:30hs às 17:00hs, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

Parágrafo único. As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do art. 10º deste regulamento;

Art.16 Após a apresentação das experiências, ao fim de cada período (manhã ou tarde), será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados e debate entre os congressistas.

Art. 17 Após a apresentação do trabalho, será entregue pelo CONASEMS um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, contendo os nomes dos autores e coautores.

Parágrafo único. Os autores e coautores poderão emitir cópias do Certificado de Participação no Portal Conasems.

### **DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 18 As experiências inscritas serão apresentadas por modalidade descrita no Art 5º e avaliadas de forma on-line e presencial nas regras definidas no Regulamento da 18ª Mostra Brasil aqui tem SUS.

Art.19 O detalhamento da forma de avaliação está contido no Regulamento da 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, edição 2023, a ser realizada no XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, em Goiânia/GO, conforme o REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2023, publicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, disponível no site: [https://portal.conasems.org.br/noticias/525\\_publicados-o-regulamento-da-18o-mostra-brasil-aqui-tem-sus-e-a-resolucao-que-nomeia-a-comissao-organizadora-da-edicao-de-2023-da-mostra](https://portal.conasems.org.br/noticias/525_publicados-o-regulamento-da-18o-mostra-brasil-aqui-tem-sus-e-a-resolucao-que-nomeia-a-comissao-organizadora-da-edicao-de-2023-da-mostra)

#### **DAS PREMIAÇÕES DA 18ª MOSTRA**

Art.20 As experiências selecionadas na Modalidade 1 concorrerão às seguintes premiações:

I - Prêmio Conasems - Documentários, que farão parte do Projeto “Webdoc Brasil, aqui tem SUS”;

II - Prêmio Conasems - Premiação Geral;

III - Prêmio Conasems & FIOCRUZ - 2º Prêmio IdeiaSUS - “Fiocruz é SUS: direito universal saúde, equidade e democracia”;

IV - Prêmio Conasems & OPAS - 4º Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal”; e

V - Prêmio Conasems & UNFPA - 2º Prêmio “UNFPA Saúde Reprodutiva para tod@s: Acelerando o compromisso”.

Parágrafo único - Os prêmios não são cumulativos, com exceção dos Prêmio Conasems & OPAS e Prêmio Conasems & UNFPA que poderão ser destinados, cada um deles, uma única vez, também a ganhadores dos demais prêmios.

Art.21 Para cada um dos prêmios, as experiências selecionadas na Modalidade 1 serão classificadas para premiação, segundo a ordem decrescente da nota final alcançada na “18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

Art.22 O detalhamento das premiações está contido no Regulamento da 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, edição 2023, a ser realizada no XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, em Goiânia/GO, conforme o REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2023, publicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, disponível no site: [https://portal.conasems.org.br/noticias/525\\_publicados-o-regulamento-da-18o-mostra-brasil-aqui-tem-sus-e-a-resolucao-que-nomeia-a-comissao-organizadora-da-edicao-de-2023-da-mostra](https://portal.conasems.org.br/noticias/525_publicados-o-regulamento-da-18o-mostra-brasil-aqui-tem-sus-e-a-resolucao-que-nomeia-a-comissao-organizadora-da-edicao-de-2023-da-mostra)

Art.23 Casos omissos e/ou não tratados nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do COSEMS/MG e divulgados por ato normativo específico.

Art.24 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de março de 2023.



Eduardo Luiz da Silva  
Presidente do COSEMS/MG



## ANEXO 1

Municípios que alcançaram nota 10 no indicador sintético final do Programa Previne Brasil

- Belo Oriente;
- Candeias;
- Carrancas;
- Coronel Fabriciano;
- Divinésia;
- Gouveia;
- Guidoal;
- Itinga;
- Luislândia;
- Mato Verde;
- Medina;
- Pai Pedro;
- Porteirinha;
- Riacho dos Machados;
- Romaria;
- Santo Antônio do Retiro;
- São Gonçalo do Abaeté;
- São João Batista do Glória;
- São João da Ponte;
- Serranópolis de Minas;
- Umburatiba;
- Vargem Grande do Rio Pardo;
- Veredinha